

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523  
Website: [www.au.int](http://www.au.int)

---

PA20452 - 144/144/34/12

## **DOCUMENTO DE SÍNTESE**

### **REUNIÃO DO COMITÉ TÉCNICO ESPECIALIZADO (CTE) SOBRE MIGRAÇÃO, REFUGIADOS E PESSOAS DESLOCADAS INTERNAS**

**16 - 21 de Outubro de 2017**

**Kigali, Ruanda**

## 1.0. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

Com o objectivo de fortalecer os seus processos de tomada de decisão, a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo adoptou a Decisão Assembly/AU/Dec.227 (XII), em Adis Abeba, Etiópia, em Fevereiro de 2009. Esta decisão tomou em consideração a reconfiguração de Comitês Técnicos Especializados (CTE) e decidiu ainda que cada CTE deveria se reunir a nível de Ministros e Especialistas, uma vez a cada dois (2) anos. Os CTE são órgãos deliberativos da União Africana, de acordo com o Artigo 5º do Acto Constitutivo da União Africana. O Artigo 15º aborda com mais profundidade ainda as atribuições do CTE, incluindo a preparação de projectos e programas da União a serem submetidos ao Conselho Executivo. A reunião do CTE sobre Migração, Refugiados e Pessoas Internamente Deslocadas a ter lugar de 16 a 21 de Outubro, em Kigali, Ruanda, será crucial para o futuro da África como continente, pois se concentrará em quadro de políticas chaves e instrumentos legais importantes para a implementação da Agenda 2063 da União Africana e seu Primeiro Plano Decenal de Implementação.

Em conformidade com esta decisão, a Comissão da União Africana organizou a primeira reunião do Comité Técnico Especializado (CTE) sobre Migração, Refugiados e Pessoas Internamente Deslocadas em Novembro de 2015, em Adis Abeba, Etiópia, durante a qual o CTE foi operacionalizado e foi, igualmente, analisada e adoptada a Posição Comum Africana (PCA) sobre a Eficácia da Ajuda Humanitária. Prevê-se que a segunda reunião do CTE sobre Migração, Refugiados e Pessoas Internamente Deslocadas, seja convocada para **16 a 21 de Outubro de 2017 em Kigali, no Ruanda**. A mesma considerará as seguintes três áreas temáticas:

- a) Análise e aprovação do Protocolo ao Tratado que cria a Comunidade Económica Africana em matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento;
- b) Análise e aprovação do Quadro revisto da Política de Migração da UA para a África e o respectivo Plano Decenal de Acção;
- c) Análise e aprovação da Posição Comum Africana sobre o Pacto Global para a Migração Segura, Ordenada e Regular;

A reunião dos Ministros terá lugar no dia 24 de Outubro de 2017 e será precedida de reuniões de peritos que terão lugar de 16 a 23 de Outubro de 2017, em Kigali, Ruanda.

## **Tema I: Protocolo ao Tratado que Cria a Comunidade Económica Africana relativamente à Livre Circulação de Pessoas em África**

A Livre Circulação de Pessoas em África é um pilar fundamental para o processo de integração continental<sup>1</sup>. As bases para gradualmente facilitar a livre circulação de pessoas em África foram criadas pela Comunidade Económica Africana (CEA) em 1991 (Tratado de Abuja). A Decisão EX.CL/Dec.908 (XXVIII) do Conselho Executivo, tomada no Retiro de Mekele, de 23 a 28 de Janeiro de 2016, reafirma o compromisso com a livre circulação de pessoas e bens bem como o compromisso de os africanos terem acesso livre a todos os Estados-membros da União Africana (UA), entre o projecto duradouro do Pan-africanismo e a integração africana. Esta decisão reforça a Decisão Assembly/AU/Decl.6 (XXV) da Conferência, de Junho de 2015, na qual a Conferência reafirma a seus compromissos anteriores visando acelerar a mobilidade e a integração no continente<sup>2</sup>, e mandatou a Comissão da União Africana (CUA) para desenvolver um Protocolo de Livre Circulação até Janeiro de 2018.

Actualmente, as CER encontram-se em diferentes níveis de implementação do Tratado de Abuja. A implementação da Agenda Africana de Integração nas áreas de comércio, bens e serviços registou progressos, decorrentes do desenvolvimento de políticas relevantes. Por outro lado, a integração através da livre circulação de pessoas em África não registou avanços significativos, devido à falta de políticas necessárias. O desenvolvimento e a adopção dos Protocolos da UA sobre a livre circulação de pessoas em África procurarão, por conseguinte, facilitar a livre circulação de pessoas no continente através da harmonização das diferentes políticas nacionais e regionais no domínio dos regimes de vistos, das autorizações de residência e do direito ao estabelecimento, visando facilitar a livre circulação de pessoas, um pré-requisito para o processo de integração da África

No entanto, a consecução da Livre Circulação de Pessoas simboliza a criação de uma comunidade de cidadãos africanos que pode circular de um país para o outro sem restrições, e cidadãos cujos direitos humanos são respeitados; o respeito dos direitos dos migrantes; tolerância; solidariedade entre povos, e, mais importante ainda, um sentimento de pertencer ao continente africano. O objectivo do Segmento da Livre Circulação do CTE tem como objectivo analisar e aprovar o Protocolo ao tratado que estabelece a Comunidade Económica Africana em matéria de Livre Circulação de Pessoas em África.

## **Tema II: Quadro de Políticas de Migração para a África**

O Quadro de Políticas de Migração para África da UA adoptado em Banjul, Gâmbia, em Junho de 2006, existe há cerca de dez anos. Está ancorado ao Tratado de Abuja (1991) e fornece directrizes e princípios para apoiar os Estados-membros da UA e as Comunidades Económicas Regionais (CER) a formular as suas próprias políticas de migração nacionais e regionais de acordo com suas prioridades. Trata-se de um

---

<sup>1</sup> *União Africana; Agenda 2063, A África que Queremos, Segunda Edição, Agosto de 2016*

<sup>2</sup> *União Africana, Assembly/AU/Decl.6 (XXV), Declaração sobre Migração, Doc. Assembly/AU/18(XXV)*

instrumento não vinculativo que fornece orientações políticas abrangentes e integradas para análise por parte dos Estados-membros e CER, nos seus esforços visando a promoção da migração e do desenvolvimento, e abordagem dos desafios migratórios no continente. Ademais, fornece diretrizes políticas abrangentes e integradas sobre as seguintes áreas temáticas: migração laboral; Gestão de fronteiras; Migração irregular; Deslocação Forçada; Direitos Humanos dos Migrantes; Migração Interna; Gestão de Dados de Migração; Migração e Desenvolvimento; e Cooperação e Parcerias entre Estados. Outrossim, o Quadro de Políticas de Migração para a África formula recomendações políticas destinadas à análise pelos Estados-membros e CER em cada uma das áreas temáticas supracitadas.

Embora o Quadro de Políticas de Migração para a África exista há 10 anos, nunca tinha sido avaliado. Uma avaliação seria crítica, pois determinaria em que medida o quadro forneceu directrizes às CER e aos Estado-membros na gestão da migração, especialmente no que tange às tendências actuais da migração continental, bem como constituiria uma base sobre a qual poderia ser formulado um plano de acção continental sobre migração. O plano de acção é fundamental, especialmente se o continente se propõe a colher os benefícios do desenvolvimento da migração e minimizar seus impactos negativos no contexto dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e da Agenda 2063.

Neste contexto, entre Outubro de 2016 e Fevereiro de 2017, o Departamento de Assuntos Sociais e a Comissão da UA realizaram um exercício de avaliação do Quadro de Políticas de Migração para a África, a fim de determinar até que ponto ele actuou como um guia para os Estados-membros e CER na gestão da migração nos últimos 10 anos; Os desafios enfrentados; As oportunidades que poderiam ser aproveitadas; A sua relevância contínua; e se é necessário proceder-se a sua revisão. Por conseguinte, na sequência da reunião de Zanzibar, realizada de 24 a 25 de Novembro de 2016, que deliberou sobre o Relatório de Avaliação do Quadro de Políticas de Migração da UA para a África, os Estados-membros recomendaram que a Comissão da UA procedesse a revisão do Quadro de Políticas de Migração de 2006. A revisão decorre da evolução rápida das tendências e características da migração no continente e deve rever a política de modo que possa tomar em consideração as actuais realidades migratórias no continente, de acordo com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável e a Agenda 2063.

### **Tema III: Pacto Global sobre Migração**

Em 19 de Setembro de 2016, a Assembleia-geral das Nações Unidas aprovou a Declaração de Nova Iorque para Refugiados e Migrantes, uma resolução que procura abordar a questão dos grandes movimentos de refugiados e migrantes. Esta resolução 71/1 da Assembleia-geral da ONU, designada “Declaração de Nova Iorque para Refugiados e Migrantes”, desencadeou um processo complexo de consultas e negociações intergovernamentais para elaborar, até 2018, dois instrumentos nomeadamente: Pacto Global para uma Migração Segura, ordenada e Regular e Pacto Global dos Refugiados, que delineiam uma série de princípios, compromissos e

entendimentos entre os Estados-membros em relação a grandes movimentos de refugiados e migrantes.

Na sequência dessa decisão, tiveram início dois processos paralelos visando o desenvolvimento dos pactos globais supracitados. O pacto global para a migração segura, ordenada e regular destina-se a estabelecer uma série de princípios, compromissos e um entendimento entre os Estados-membros em relação à migração internacional em todas as suas dimensões, incluindo os aspectos humanitários e de desenvolvimento, relacionados com os direitos humanos bem como outros aspectos relacionados ao fenómeno. Espera-se que o Pacto Global sobre Migração contribua significativamente para a governação global e melhore a coordenação na migração internacional, pois deverá apresentar um quadro para uma cooperação internacional abrangente sobre migrantes e mobilidade humana.

Como sua contribuição para este importante processo global, a África apresentará a sua Posição Comum Africana como subsídio não só para as negociações como também para o resultado da conferência intergovernamental de 2018 sobre migração internacional, para reflectir as preocupações e as prioridades de África no futuro da migração e gestão da mobilidade. África procura falar com uma só voz e agir colectivamente para promover interesses comuns, ao mesmo tempo em que aborda as preocupações de grupos que são, muitas vezes, os mais marginalizados, incluindo mulheres, meninas, crianças, idosos e pessoas com deficiência. A Posição Comum Africana estará ancorada nos ideais do pan-africanismo e da solidariedade africana, bem como nos valores partilhados e será informada por outros quadros existentes da União Africana (UA), incluindo o Quadro de Políticas de Migração da UA para África - 2006, a Posição Comum Africana sobre Migração e Desenvolvimento - 2006, Perspectiva Africana Comum para a Cimeira de Valletta sobre Migração - 2015, e Agenda 2063, e será igualmente orientada pela Agenda de Desenvolvimento Sustentável de 2030. Ademais, será informada pelos processos actuais da UA, incluindo o desenvolvimento do Protocolo sobre a Livre Circulação das Pessoas em África e as negociações da Zona do Comércio Livre Continental, entre outros.

## **2.0. OBJECTIVOS**

Constituem objectivos específicos da reunião do CTE sobre Migração, Refugiados e Pessoas Deslocadas Internamente os seguintes:

- a) Analisar e aprovar o Protocolo ao Tratado que cria a Comunidade Económica Africana em matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento e o Plano/Mecanismo de Implementação;
- b) Analisar e aprovar o Quadro revisto da Política de Migração da UA para a África;

- c) Analisar e aprovar o Pacto Global sobre Migração Segura, Ordenada e Regular;

### **3.0. RESULTADOS ESPERADOS**

O Protocolo ao Tratado que cria a Comunidade Económica Africana em matéria de Livre Circulação de Pessoas, Direito de Residência e Direito de Estabelecimento facilita e acelera a livre circulação de cidadãos africanos no continente através da harmonização das diferentes políticas nacionais e regionais como pré-requisito para o processo de integração africana.

O Quadro revisto da Política de Migração para a África fornece um quadro político abrangente e integrado que toma em consideração as actuais tendências e características da migração para a consideração pelos Estados-membros e CER, no seu esforço visando a promoção da migração e o desenvolvimento e a abordagem dos desafios migratórios no continente, em consonância com os Objectivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 e Agenda 2063.

A Posição Comum Africana (PCA) fornece subsídios para as negociações globais e o contributo para o resultado da conferência intergovernamental de 2018, sobre migração internacional, refletindo as preocupações e as prioridades de África relativamente ao futuro da migração global e da gestão da mobilidade. Ademais, a PCA procura assegurar que África fale a uma só voz e aja colectivamente no sentido de promover interesses comuns e abordar preocupações de grupos que são muitas vezes marginalizados, incluindo mulheres, raparigas, crianças, idosos e pessoas com deficiência.

### **4.0. DATA E LOCAL**

A reunião ministerial será realizada de 20 a 21 de Outubro de 2017, em Kigali, Ruanda. A reunião de peritos dos Estados-membros será realizada de 16 a 18 de Outubro de 2017.

### **5.0. PARTICIPAÇÃO**

A reunião do CTE contará com a participação de Ministros dos Estados-membros e Peritos em matéria de Migração, Imigração e Deslocação Forçada.

### **6.0. PRINCIPAIS DOCUMENTOS DE TRABALHO**

Os principais documentos de trabalho são os seguintes:

- Projecto de Protocolo ao Tratado que cria a Comunidade Económica Africana relativo à livre Circulação de Pessoas em África e ao seu Plano de Implementação;

- Resolução das Nações Unidas sobre o Pacto Global;
- Proposta de Projecto de Quadro revisto da Política de Migração para África de 2017 da UA e seu Plano Decenal de Implementação;
- Projecto de Posição Comum Africana sobre o Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular;
- Tratado que cria a Comunidade Económica Africana (Tratado de Abuja, 1991);
- Quadro de Políticas de Migração para a África de 2006;
- Convenção da União Africana sobre Cooperação Transfronteiriça aprovada em 2014 em Niamey;

**PARA MAIS INFORMAÇÕES:**

**Olabisi Dare:** Comissão da União Africana, Departamento dos Assuntos Políticos, Caixa Postal nº 3243, Adis Abeba, Etiópia, Tel.: + (251) 11 551 7844, [bisidee@yahoo.co.uk](mailto:bisidee@yahoo.co.uk); [DareO@africa-union.org](mailto:DareO@africa-union.org)

**Sra. Rita Amukhobu:** Comissão da União Africana, Departamento de Assuntos Políticos, Caixa Postal nº 3243, Adis Abeba, Etiópia, Tel.: + (251) 11 551 7844. [AmukhobuR@africa-union.org](mailto:AmukhobuR@africa-union.org)

**Michel Nshimba:** Comissão da União Africana, Departamento de Assuntos Políticos, Tel.: + (251) 11 551 7844. [NshimbaM@africa-union.org](mailto:NshimbaM@africa-union.org)

**Beatram Okalany:** Comissão da União Africana, Departamento de Assuntos Sociais, Tel.: + (251) 11 551 7844. [OkalanyB@africa-union.org](mailto:OkalanyB@africa-union.org)

**Peter Mudungwe:** Comissão da União Africana, Departamento de Assuntos Sociais, Tel.: + (251) 11 551 7844. [MudungweP@africa-union.org](mailto:MudungweP@africa-union.org)

**Geoffrey Wafula:** Comissão da União Africana, Departamento de Assuntos Sociais, Tel.: + (251) 11 551 7844. [GeoffreyK@africa-union.org](mailto:GeoffreyK@africa-union.org)